DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 1158** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Concurso Publico e Processo Seletivo 2
Terceiro Setor 5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 5
Extrato - Termo de Colaboração 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA EDITAL

PROCESSO SELETIVO 001/2026

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔMBIA, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, devidamente homologado, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos necessários à contratação e realização de perícia médica admissional, no prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 TECNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
17	062	VANESSA WINY BARBOSA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 COZINHEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
17	421	ANA CRISTINA TASOI LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
20	225	SANDRO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
51	193	MICHELI FERREIRA BARBOSA PEREIRA

52	027	ELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA
53	386	JESSICA GABRIELA ALVES DE MOURA
54	317	ANA LETICIA DA SILVA
55	057	JANETE DE JESUS SILVA SANTOS
56	209	JESSICA RORIGUES FERREIRA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
10	414	LUIZ PHILIPE DA SILVA CAMPOS
11	120	VICTOR EMMANUEL DE TARSO RODRIGUES
12	253	NATHAN OLIVEIRA SILVA

2. DO COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colômbia, situado na Rua Antônio Prado, nº 736, Centro, Colômbia/SP, até o dia 21 de agosto de 2026, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h para apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos exigidos para a contratação e para recebimento das orientações relativas à perícia médica admissional.

3. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS

Por ocasião do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias exigidos pelo Edital do Processo Seletivo, especialmente aqueles destinados à comprovação:

I – da identidade e dos dados pessoais do candidato;

II – da escolaridade, habilitação profissional e demais requisitos exigidos para o exercício da função;

III – da regularidade das obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares;

IV – da inscrição e regularidade perante o respectivo conselho profissional, quando exigidas para a função;

V – dos demais requisitos e condições estabelecidos no Edital do Processo Seletivo. O candidato deverá, ainda, firmar declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Constituição Federal, sem prejuízo da apresentação de outros documentos ou declarações consideradas necessárias pela Administração Municipal

4. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO

A contratação ficará condicionada:

I – à comprovação de todos os requisitos de escolaridade, habilitação e demais exigências previstas no Edital do Processo Seletivo;

II – à apresentação completa e regular da documentação exigida;

III – à declaração de aptidão do candidato em perícia médica admissional; e

IV – ao atendimento das demais exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Colômbia.

Os candidatos que comprovarem os requisitos para a contratação e forem considerados aptos na perícia médica deverão comparecer na data posteriormente estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos para assinatura do instrumento contratual e entrada em efetivo exercício da função pública.

5. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como a ausência injustificada em qualquer das etapas de convocação, apresentação documental, perícia médica ou formalização da contratação, implicará desistência tácita, com sua exclusão do Processo Seletivo, autorizando-se a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para formalizar sua desistência mediante assinatura do respectivo termo

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município constitui meio oficial de convocação e serve para ciência de todos os candidatos, não podendo ser alegado desconhecimento de seu conteúdo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo, bem como manter atualizados seus dados de contato junto ao Departamento de Recursos Humanos.

ALAN WILLIAM CAETANO
Secretário Municipal de Administração

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

TERMO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

Instrumento	Termo de Colaboração nº 002/2026
Processo	SEI nº 3512100.407.00001307/2026-47
Administração Pública	Município de Colômbia/SP
Organização da Sociedade Civil	Associação Mãos que Salvam e Mãos que Curam
CNPJ da OSC	43.368.868/0001-80
Valor total	R$ 276.363,80 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência	12 (doze) meses, de agosto de 2026 a agosto de 2027

1. OBJETO

Prestação de serviços pela Associação Mãos que Salvam e Mãos que Curam destinados ao resgate, acolhimento e recuperação de cães e gatos abandonados, incluindo assistência aos animais doentes, feridos ou vítimas de maus-tratos, bem como ações voltadas à redução do abandono e ao controle populacional, conforme metas, etapas e condições definidas no Plano de Trabalho, parte indissociável do Termo de Colaboração nº 002/2026.

2. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A celebração da parceria sem prévio chamamento público fundamenta-se no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, uma vez que os recursos destinados ao ajuste decorrem de **emendas parlamentares à lei orçamentária anual,** conforme documentação orçamentária constante do Processo SEI nº 3512100.407.00001307/2026-47.

Dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> *"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."*

O objeto possui inequívoco interesse público e recíproco, pois busca assegurar proteção, acolhimento e assistência a cães e gatos abandonados, doentes, feridos ou submetidos a maus-tratos, além de contribuir para o controle populacional e para a redução do abandono animal no Município de Colômbia/SP.

A escolha do Termo de Colaboração mostra-se compatível com o art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de parceria com transferência de recursos financeiros destinada à execução de

finalidade de interesse público e recíproco proposta pela Administração Pública.

A ausência de chamamento público não afasta a análise e o cumprimento dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, a comprovação da regularidade e da capacidade técnica e operacional da OSC, a inexistência de impedimentos, a designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação, a disponibilidade orçamentária e a adoção dos mecanismos de transparência, monitoramento, avaliação e prestação de contas.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A parceria será celebrada com a ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE SALVAM E MÃOS QUE CURAM, com sede na Rua Rio Branco, nº 1.353, Centro, CEP 14795-000, Colômbia/SP, neste ato representada por seu Presidente, WILSON ANÍBAL JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 619, Centro, CEP 14795-000, Colômbia/SP.

4. DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, RECONHEÇO a incidência do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e AUTORIZO a celebração, sem prévio chamamento público, do Termo de Colaboração nº 002/2026 entre o Município de Colômbia/SP e a Associação Mãos que Salvam e Mãos que Curam, no valor total de R$ 276.363,80 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), com vigência de 12 (doze) meses, de agosto de 2026 a agosto de 2027, condicionada a formalização ao integral atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

5. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Publique-se o presente termo no sítio oficial e no meio oficial de divulgação do Município, para fins de publicidade e transparência. Após a formalização, deverão ser divulgados o instrumento de parceria, o respectivo Plano de Trabalho e as informações exigidas pelos arts. 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Colômbia/SP, data da assinatura.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos**, **Prefeito Municipal**, em 07/08/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0275890** e o código CRC **EC85FCB6**.

Referência: Processo nº 3512100.407.00001307/2026-47 SEI nº 0275890

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SEI Nº 3512100.407.00001307/2026-47

Objeto : Prestação de serviços pela Associação Mãos que Salvam e Mãos que Curam destinados ao resgate, acolhimento e recuperação de cães e gatos abandonados, incluindo assistência aos animais doentes, feridos ou vítimas de maus-tratos, bem como ações voltadas à redução do abandono e ao controle populacional, conforme metas, etapas e condições definidas no Plano de Trabalho, parte indissociável do Termo de Colaboração nº 002/2026.

Beneficiário: Associação Mãos que Salvam e Mãos que Curam CNPJ sob o n°. **43.368.868/0001-80**

Total de Recursos: **R$ 276.363,80** (duzentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Fundamento legal: **Artigo 29 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015**

Justificativa: **Emendas Parlamentares Impositivas Municipais**

Declaração de Inexigibilidade: **em 07/08/2026**

JULIO CESAR DOS SANTOS – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2026

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Mãos que Salvam e Mãos que Curam - 43.368.868/0001-80

Objeto: Prestação de serviços pela Associação Mãos que Salvam e Mãos que Curam destinados ao resgate, acolhimento e recuperação de cães e gatos abandonados, incluindo assistência aos animais doentes, feridos ou vítimas de maus-tratos, bem como ações voltadas à redução do abandono e ao controle populacional, conforme metas, etapas e condições definidas no Plano de Trabalho, parte indissociável do Termo de Colaboração nº 002/2026.

Total de Recursos: R$ 276.363,80 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: de agosto de 2026 a julho de 2027 (12 meses).

Fundamento legal: art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Justificativa: Emendas Parlamentares Impositivas Municipais

Declaração de Inexigibilidade: em 07/08/2026

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/08/2026

Assinam: JULIO CESAR DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e WILSON ANIBAL JUNIOR (Presidente da Associação).

.....